



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.776, DE 13 DE ABRIL DE 2.006

Projeto de Lei nº 21/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre doação, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada na Rua Dra. Ana Barbosa, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, com encargo, à **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**, uma área de propriedade do Município de Assis, localizada na Rua Dra. Ana Barbosa, S.05 – Q.091 – parte do lote 39, nesta cidade, assim descrita:

ÁREA: 1.378,00 m² (um mil, trezentos e setenta e oito metros quadrados)

LOCAL: Rua Dra. Ana Barbosa – S 05 – Q 091 – Parte do Lote 39 – Centro - Assis/SP

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Dra. Ana Barbosa e segue, em linha reta pela mesma, numa distância de 26,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 53,00m confrontando com o lote 33, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, numa distância de 26,00m, confrontando com área remanescente do lote 39, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 53,00m confrontando com área remanescente do lote 39, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.378,00m², de acordo com o desenho nº 5.447, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único – A área descrita no "caput", consta em Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho nº 5.447, elaborados pelo Departamento de Planejamento, e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis e que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A área a ser doada, objeto da presente Lei, terá como finalidade a construção do Posto Fiscal, em Assis, pela Secretaria dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.776, DE 13 DE ABRIL DE 2.006

Art. 4º - O prazo para construção do Posto Fiscal de Assis, pelo órgão competente será de 3 (três) anos a contar da data de lavratura da escritura pública de doação..

Art. 6º - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de abril de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

AREF SABEH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Publicado no Departamento de Administração, em 13 de abril de 2.006.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser doada

ÁREA: 1.378,00m²

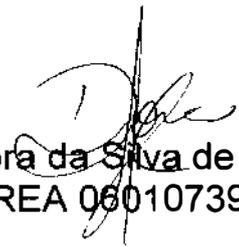
LOCAL: Rua Dra Ana Barbosa - S05 – Q091 – Parte do lote 39 - Centro

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Dra Ana Barbosa e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 26,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 53,00m, confrontando com o lote 33, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 26,00m, confrontando com área remanescente do lote 39, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 53,00m, confrontando com área remanescente do lote 39, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.378,00m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.447, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 13 de setembro de 2.005


Engª Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser doada
- 2. Croqui:** 5447
- 3. Data Base:** Setembro/05
- 4. Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
- 5. Local:** R. Dra. Ana Barbosa – S 05 Q 091 L. parte do 39 – Assis – S.P.
- 6. Dimensões:**
- 6.1. Área = 1.378,00 m²**
- 6.2. Testada principal (T) = 26,00 m**

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de área com topografia acidentada, sujeita a incidência de concentração de águas pluviais, drenada através de galeria subterrânea existente sob a mesma, solo arenoso, situada em região de características mista (residencial / comercial), com acesso principal pela R. Dra. Ana Barbosa, possuindo melhoramentos públicos tais como: rede de abastecimento de água e coletora de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, guia, sarjeta e pavimentação asfáltica, sendo ainda atendida por transporte coletivo e rede de telefonia nas imediações.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de $V_L = R\$ 1.178,56$ (Hum mil, cento e setenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos), depreciado em 10% (dez por cento), resultando em $R\$ 1.060,70$ (Hum mil e sessenta reais e setenta centavos) o qual será adotado nesta avaliação.

7.2.1. Valor total da área a ser doada (V_T)

$$T_C = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_C = ((1.378,00 \times 26,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_C = 34,56 \text{ m}$$

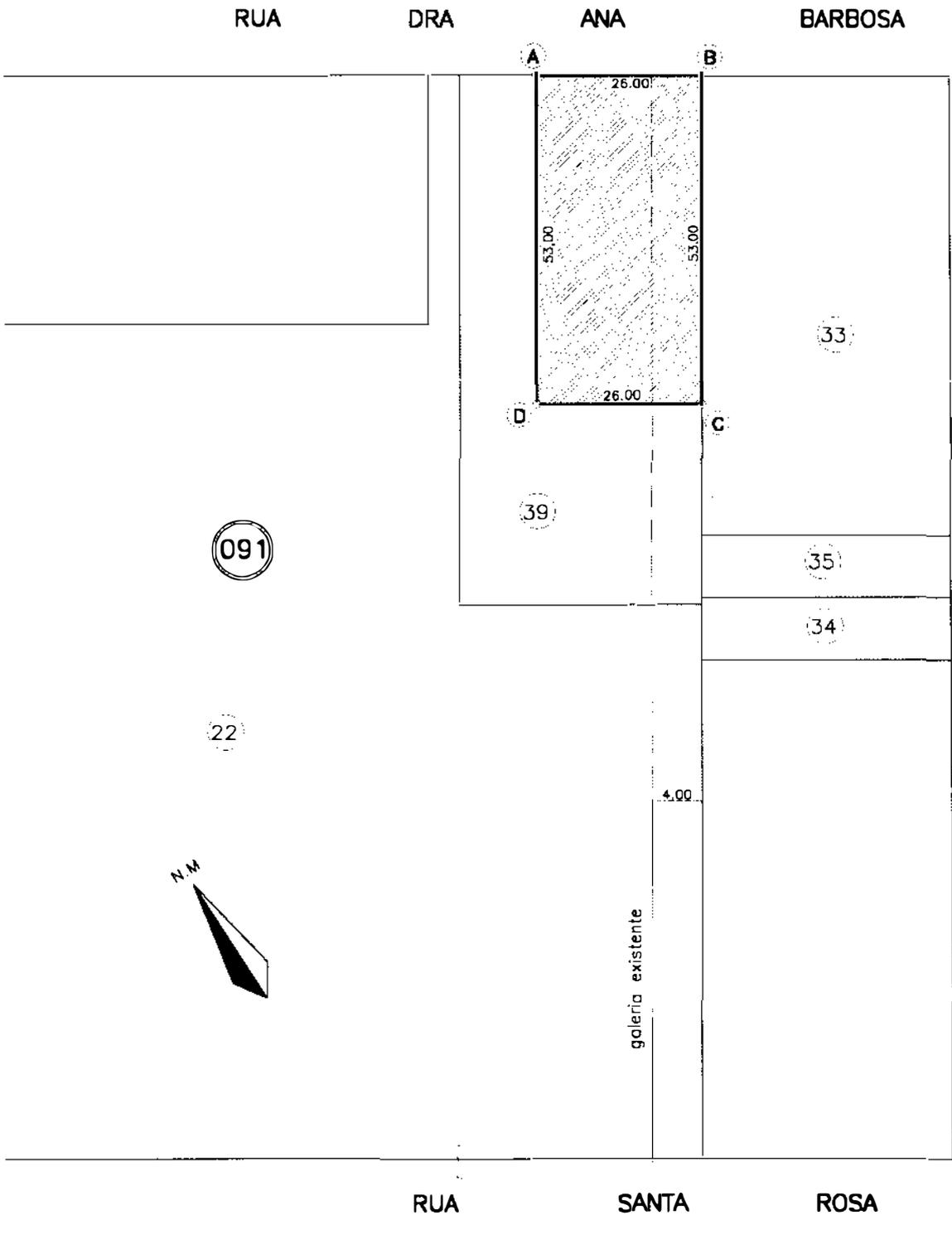
$$V_T = T_C \times V_L$$

$$V_T = 34,56 \times 1.060,70$$

$$V_T = R\$ 36.657,79$$

A presente avaliação importou em $R\$ 36.657,79$ (Trinta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e setenta e nove centavos)


Eng. Marco Aurelio Peron
Departamento de Controle Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUMTO	ÁREA A SER DOADA
LOCAL	RUA DRA ANA BARBOSA - S.05-Q.091 - PARTE DO LOTE 39 - CENTRO
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
	ÁREA 1.378,00m ²

FOLHA	ÚNICA
ARQUIVO	5.447

ENGENHEIRA
DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA: 0601073954

DESENHO
SANDRA

ESCALA
1:1000

DATA
13/03/2005